



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.659, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	181	Policiamento	
Programa	2015	Cidade Segura	
Ação	1.670	Material de Consumo para Polícia Militar de MG	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo – (ficha 692)	35.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
Função	22	Indústria	
Subfunção	661	Promoção Industrial	
Programa	2039	Incentivo a Instalação de Indústrias	
Ação	2.171	Apoio Ações p/Instalação Indústrias no Município	
Conta Econômica	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – (ficha 284)	17.140,93
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
Função	99	Reservas	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Subfunção	999	Reserva de Contingência	
Programa	9999	Reservas	
Ação	9.999	Reserva	
Conta Econômica	99.99.99	Reserva de Contingência (Ficha 288)	17.859,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 04 de agosto de 2020.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral